



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PUBLICADO EM: 29/06/18
EDIÇÃO NÚMERO: 1214-33 pág.
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 71/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial nos incisos II e XIII do Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO os dispositivos legais pertinentes à Progressão Funcional presentes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Largo;

CONSIDERANDO o contido no §5º, do art. 29 da Lei nº 2.256/2010;

RESOLVE

Estabelecer os critérios para concessão do benefício de Progressão, conforme disposição do art. 29 e seguintes da Lei 2.256/2010.

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação realizará a análise e julgamento dos requisitos mínimos elencados no §4º do art. 29 da Lei Municipal nº 2.256/2010;

Art. 2º O superior hierárquico imediato fará a avaliação dos requisitos previstos no § único do artigo 30 da Lei Municipal nº 2.256/2010.

Parágrafo Único Após a análise dos fatores mínimos previstos no § único do art. 30 para a concessão de progressão funcional, o superior hierárquico emitirá declaração certificando o cumprimento dos requisitos formais previstos em lei, conforme modelo anexo a presente Portaria.

Art. 3º É parte integrante desta Portaria o Anexo I.

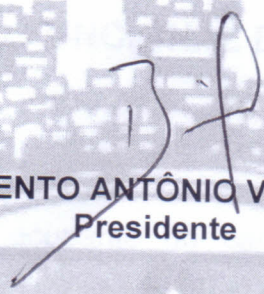
34



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 26 de junho de 2018.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ANEXO I

INFORMAÇÃO SOBRE MERECIMENTO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES

O servidor _____, ocupante do cargo de provimento efetivo de _____, durante sua permanência na classe _____, demonstrou sua frequência adequada com pontualidade, bom desempenho e eficiência em suas atribuições e deveres funcionais, possuindo qualificações necessárias ao desempenho do cargo em que exerce, com interesse pelo serviço, frequentando cursos de treinamento e aperfeiçoamento e de exercício de funções de confiança quando oferecido ou solicitado.

Campo Largo, ____ de ____ de ____.

Diretor do Departamento Competente

BENTO ANTONIO VIDAL
PRESIDENTE